



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

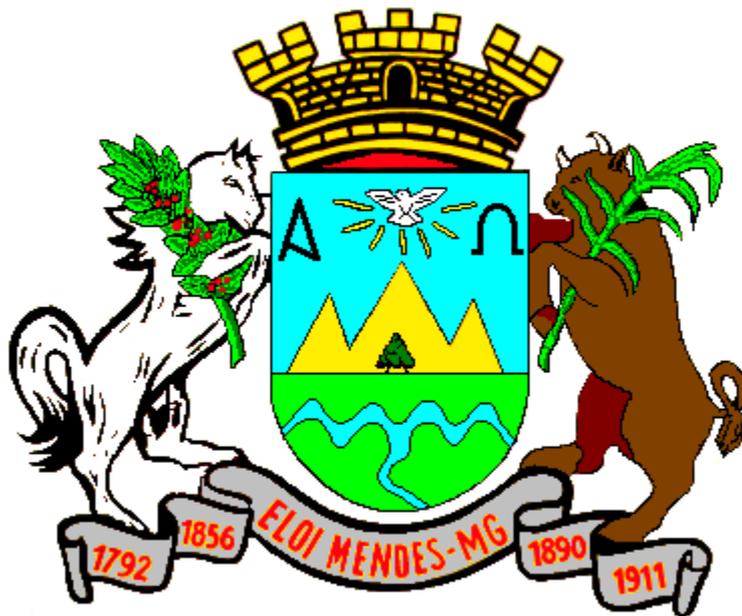


PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ELÓI MENDES – MG





PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES



**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE
ELÓI MENDES – MG**

**PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
VERSÃO FINAL**

2014



1. EMPREENDEDOR

Nome: **Município de Elói Mendes - Prefeitura**

Registro Legal: CNPJ nº 20.347.225/0001-26

Endereço: R. Cel. Antônio P. Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes-MG.

CEP: 37.110-000

Telefone: (35) 3264-1077

FAX: (35) 3264-1983

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

1.1. GERENCIADOR DO CONTRATO

Nome: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Endereço: Rua Quirino Pizzo, nº 412.

CEP: 37.110-000 Telefone/Fax: (35) 3264-1977

E-mail: agricultura@eloimendes.mg.gov.br

CONVÊNIO FUNASA 047/2011

1.2. EXECUTOR DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

Nome: Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA

Nome Fantasia: Alfa Consultoria e Empreendimentos

Registro Legal: CNPJ nº 11.479.849.0001/06

CREA/MG 58517

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 22.

Bairro Centro – Mirabela/MG

CEP: 39.420-000

Telefone: (38) 3239-1109

Site: www.alfacec.com.br e-mail: alfa_cec@yahoo.com.br

1.3. Responsável Técnico:

Alexia Malveira da Silva.

Engenheira Ambiental

Engenheira de Segurança

CREA/MG 144575/D

E-mail: engalexiamalveira@gmail.com



LISTA DE FIGURAS

Mapa 1.....	10
Mapa 2.....	10

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.....	13
---------------	----



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
1.1 Aspectos Legais.....	05
2 CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	09
2.1 Localização.....	09
3 MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	11
3.1 Marcos Legais e teóricos do PMS.....	11
3.2 Objetivo Geral.....	12
3.3 Objetivos específicos.....	13
3.4 Plano de Trabalho PMS.....	14
4 FLUXOGRAMA GERAL DO PMS E PMSB.....	15
4.1 Fluxograma de atividades referentes a PMSB.....	16
4.2 Fluxograma Diagnóstico.....	17
4.3 Fluxograma Prognóstico e Plano de ação.....	17
4.4 Fluxograma Conferência do PMSB.....	18
5 PLANILHA DE REUNIÕES ELABORAÇÃO PMSB.....	19
6 METODOLOGIA PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	21
6.1 Seleção dos locais, datas e horários.....	21
6.2 Divulgação Complementar.....	22
6.3 Disponibilização de Recursos Humanos e materiais.....	22
6.4 Disponibilização dos produtos para consultas e sugestões.....	23
6.5 Elaboração de listas de presença, atas dos eventos.....	23
7 EXECUÇÃO DO PMS-REUNIÕES DO DIAGNÓSTICO.....	24
7.1 Mobilização na cidade.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25



1 INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, marco regulatório do setor de saneamento básico, estabelece diretrizes nacionais e define saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos.

A referida lei, dentre suas definições, determina que o titular do serviço seja responsável por planejar a universalização do saneamento básico, permitindo a todos os domicílios ocupados o acesso aos serviços.

O planejamento será consubstanciado no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Elói Mendes, cuja elaboração é requisito para o acesso a recursos federais, destinado às melhorias e expansões para o alcance da universalização (inciso I do art. 2º de Lei Federal nº 11.445/2007). Ademais, ressalta-se que o PMSB é, ainda, fator condicionante para validar contratos cujo objeto envolva serviços públicos de saneamento básico.

Para assegurar a eficácia do PMSB de Elói Mendes, é necessária a adoção de um conjunto de ações normativas, técnicas, operacionais, financeiras e de planejamento que objetivem gerenciar, de forma adequada, a infraestrutura sanitária do saneamento básico para prevenção de doenças, melhoria da salubridade ambiental, proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública.

1.1 ASPECTOS LEGAIS

Federal

A Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, estabelece, entre seus princípios fundamentais, a universalização e a integralidade da prestação dos serviços (art. 2º). A universalização é conceituada como a ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico por todos os domicílios ocupados. Já a integralidade é compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a tais



serviços em conformidade com suas necessidades e maximizando a eficácia das suas ações e resultados.

Dessa forma, estabelece-se a premissa de investimentos contínuos, de modo a alcançar o acesso universal e a oferta integral dos serviços de saneamento básico, em conformidade com o contexto local da população atendida.

Portanto, a Política Pública de Saneamento Básico do município de Elói Mendes deve ser formulada visando à universalização e à integralidade da prestação dos serviços, tendo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) como instrumento de definição de diretrizes e estratégias.

Conforme o art. 3º da LNSB, o saneamento básico é entendido como “conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, definidos como:

- ✓ Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os respectivos instrumentos de medição;
- ✓ Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- ✓ Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- ✓ Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas”.

Ao município de Elói Mendes, titular dos serviços públicos de saneamento, atribui-se a obrigatoriedade de formular a política de saneamento, devendo, para tanto, entre outras competências, elaborar o Plano de Saneamento Básico, de acordo com o art. 9º da LNSB, citado acima no item planejamento.



Além do conteúdo mínimo, a elaboração e a revisão do plano devem garantir ampla divulgação, em conjunto com os estudos que o fundamentaram para recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública, propiciando a participação da população e da sociedade civil, como estabelecido no art. 51º da LNSB.

O Decreto nº 7.217/2010, em seu art. 26º, vincula, a partir do ano de 2014, o acesso de recursos públicos federais orçamentários ou financiados para o setor de saneamento à existência de PMSB elaborado pelo titular dos serviços. Além disto, o art. 55º estabelece que a alocação destes recursos federais deverá estar em conformidade com o plano.

O art. 11º da LNSB coloca a existência do PMSB como condição necessária à validade do contrato de prestação dos serviços públicos de saneamento entre titular e prestador dos serviços. Esses contratos são dispositivos legais nos quais o titular dos serviços públicos (no caso o município de Elói Mendes) pode delegar tais serviços a prestadores, por tempo determinado, para fins de exploração, ampliação e implantação.

Outro requisito exigido pelo art.11º da LNSB é a existência de estudo de viabilidade econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços em conformidade com o respectivo plano, de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados em regime de eficiência.

A aprovação da Lei Federal nº 12.305/2010, conhecida como a Lei Nacional de Resíduos Sólidos (LNRS), estabelece, entre seus princípios norteadores, a visão sistêmica, envolvendo diversas variáveis como ambiental, social, econômica e de saúde pública. O art. 9º da LNRS dispõe sobre diretrizes da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos e traz, em ordem de prioridade, as seguintes ações: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos de modo ambientalmente adequado.

Entre os objetivos basilares da LNRS, tem-se a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental. A saber, o art. 10º determina ao município a gestão dos resíduos gerados em seu território; o art. 8º incentiva a adoção de consórcios entre entes federados para elevar a escala de aproveitamento e reduzir custos como instrumentos da política de resíduos sólidos; e o art. 45º estabelece prioridade, na obtenção de incentivos



do governo federal, aos consórcios públicos constituídos para viabilizar a descentralização e a prestação dos serviços relacionados aos resíduos.

Quanto à disposição final dos resíduos a céu aberto (lixões), excetuando-se os derivados de mineração, a LNRS proíbe essa prática em seu art. 47º. Define ainda, prazo para a extinção dos lixões, observando o ano de 2014 como prazo limite para implantação da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.



2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Histórico

O município de Elói Mendes situa-se na região sul do Estado de Minas Gerais e possui uma economia em crescente desenvolvimento.

Sua origem não é bem definida, mas calcula-se que sua fundação ocorreu em 1810, quando, por ordem do Frei Cypriano de São José, foi criada a capela do pequeno arraial da Mutuca, sob a invocação do Divino Espírito Santo, tendo o patrimônio imóvel sido doado pelo proprietário João Batista Coelho e Joaquim Marques Padilha.

A política nascente teve como mentores os cidadãos João Inácio Policiano Padilha e Antônio Joaquim Alves Taveira que, usando de seu grande prestígio, chefiaram, por muitos anos, a força eleitoral do povoado e deram grande incremento ao seu progresso.

Sabe-se, por documentação existente no arquivo da Prefeitura Municipal, que em setembro de 1828 o arraial foi elevado à categoria de Distrito de Paz. Em 20 de julho de 1842 foi o povoado agitado por contendas entre as forças legais e um grupo de rebeldes chefiado pelos irmãos Cypriano e João Goulart, de importante família local. Desde então passou o arraial a atrair novos elementos pela fertilidade de suas terras e, conseqüentemente, sua demanda populacional aumentou, elevando a Paróquia. Surgiram os irmãos: Capitão Joaquim Elói Mendes (mais tarde Barão de Varginha) e João Mendes, homens de grande capacidade empreendedora e inteligente discernimento, construíram para construção do prédio onde se instalou a primeira escola pública.

2.1 Localização

O município de Elói Mendes teve sua emancipação político-administrativa e mudança do topônimo para Elói Mendes com o advento da Lei n.º 556, de 30 de agosto de 1.911.

Está localizada na mesorregião geográfica do Sul/Sudoeste de Minas e microrregião geográfica de Varginha. Situada a 892 metros de altitude, Elói Mendes



tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 21° 36' 37" Sul, Longitude: 45° 34' 8" Oeste.(Figura 1)



Mapa 1: Localização do Município de Elói Mendes
Fonte: IBGE, 2014

O município de Elói Mendes faz divisa com os municípios mineiros de: Três Pontas, Paraguaçu, Cordislândia, Monsenhor Paulo e Varginha. Conforme Figura 02.



Mapa 2: Localização do Município de Elói Mendes na microrregião de Varginha.
Fonte: IGA, 2014



3 MOBILIZAÇÃO SOCIAL

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao **Produto B - Plano de Mobilização Social – PMS**, referente ao Contrato nº 152/2013, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Elói Mendes-MG, firmado entre o Município de Elói Mendes e a empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA, e Convênio nº 047/2011 firmado entre o Município de Elói Mendes e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

3.1 Marcos legais e teóricos do Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social – PMS é um documento integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico e visa, em linhas gerais, traçar as diretrizes para o trabalho junto à população, contribuindo para o desenvolvimento e o acompanhamento de ações de mobilização e participação popular no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Embora entendida como fundamental para o desenvolvimento do PMSB, o protagonismo popular está longe de ser um processo espontâneo, por isso há necessidade de construção de equipamentos públicos e legais que fomentem essa prática junto à população.

O inciso IV do art. 3º, da Lei 11.445/07, define o controle social, garantindo ferramentas sociais de participação da população junto aos processos de “formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”.

A presença do conceito de participação e controle social nas políticas públicas conduz ao entendimento do processo de democratização da sociedade brasileira; a participação é a luta por melhores condições de vida e pelos benefícios da civilização. O presente plano objetiva, para além da esfera legal, construir junto aos indivíduos mecanismos de controle e participação sociais, incentivando-os a refletirem sobre a



importância desses mecanismos, além do fortalecimento de uma cultura participativa e democrática.

Para Cruz (2004) “participação social é justamente aquela situada nos espaços da macro participação que se efetiva nos processos sociais mais amplos, nos quais o sujeito tem a possibilidade de intervir na dinâmica social, modificando a história da sociedade”.

Os processos de mobilização e participação, nesse âmbito, são compreendidos como um produto que está sempre em construção, no sentido de conquistas que vão se aglutinando, se incorporando nos espaços sociais. A participação real é, justamente, aquela que interfere nos processos decisórios por meio da participação política voltada ao bem coletivo.

Assim, a emergência de ações coletivas nas mais diferenciadas formas pode ser entendida como esforços para essa construção, e é dentro desse campo que se situam as ações de mobilização empreendidas neste plano de trabalho.

As ações caminharão no sentido de instrumentalizar a população com elementos que possibilitem seu maior protagonismo, com a clara ideia de que tal questão não se constrói de um dia para outro, mas se manifesta com avanços e retrocessos, por meio de processos complexos presentes no dia-a-dia da própria comunidade.

3.2 Objetivo geral do Plano de Mobilização Social

A partir das questões elencadas, o Plano de Mobilização Social proposto tem os seguintes objetivos gerais:

- Garantir a participação social em todas as etapas do processo de desenvolvimento do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido - PGIRS e Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, visando atender às necessidades e aos anseios da população;
- Garantir que a participação social tenha natureza democrática;
- Desenvolver junto à sociedade a noção de responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais;
- Dispor dos mecanismos de divulgação e comunicação, para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares dos serviços



prestados, e sua avaliação, das futuras etapas do PGIRS e PMSB, dos eventos previstos e das propostas relativas a ambos os planos;

- Estabelecer canais para recebimento de sugestões e comentários, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas;
- Desenvolver eventos abertos à comunidade local, a exemplo de reuniões e audiências públicas, para discussão e participação popular na formulação do PMSB, incluindo a recepção de dados de saneamento;
- Desenvolver e estimular forma de acompanhamento e participação, no processo de elaboração do PMSB, dos Conselhos Municipais, Secretarias Municipais e lideranças locais e.
- Estimular a criação e a perenização de grupos representativos da sociedade para discutir o assunto ‘saneamento’, pós-elaboração do PMSB.

3.3 Objetivos específicos

Encontra-se, a seguir, os objetivos específicos que devem ser atingidos com a implementação do processo participativo de elaboração do Plano de Mobilização Social proposto:

Fases	Etapas	Descrição
I Atividades Preliminares	1	Organização administrativa do processo: instituição das Comissões de Coordenação e Executiva, e do plano de comunicação social; definição do conteúdo mínimo do PGIRS e PMSB, das atividades e respectivos responsáveis.
II Elaboração do PGIRS e PMSB	2	Elaboração do diagnóstico situacional e de seus impactos nas condições de vida da população.
	3	Elaboração de prognósticos e análise de alternativas para a gestão. Definição de objetivos e metas, programas, projetos e ações.
	4	Definição de ações para emergências e contingências.
	5	Proposição de mecanismo e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas.
	6	Proposição do Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico.
III Aprovação do PGIRS e PMSB	7	Aprovação do PGIRS e PMSB

Quadro 1: Objetivos específicos

Fonte: Alfa



3.4 Plano de trabalho para Mobilização Social

Será apresentado o planejamento geral para o desenvolvimento do Plano de Mobilização Social, composto pelos seguintes elementos:

- Formação dos Comitês de Coordenação e Executivo;
- Fluxograma Geral do PMS;
- Quadro de realização dos eventos e
- Divulgação.

Grupo de trabalho

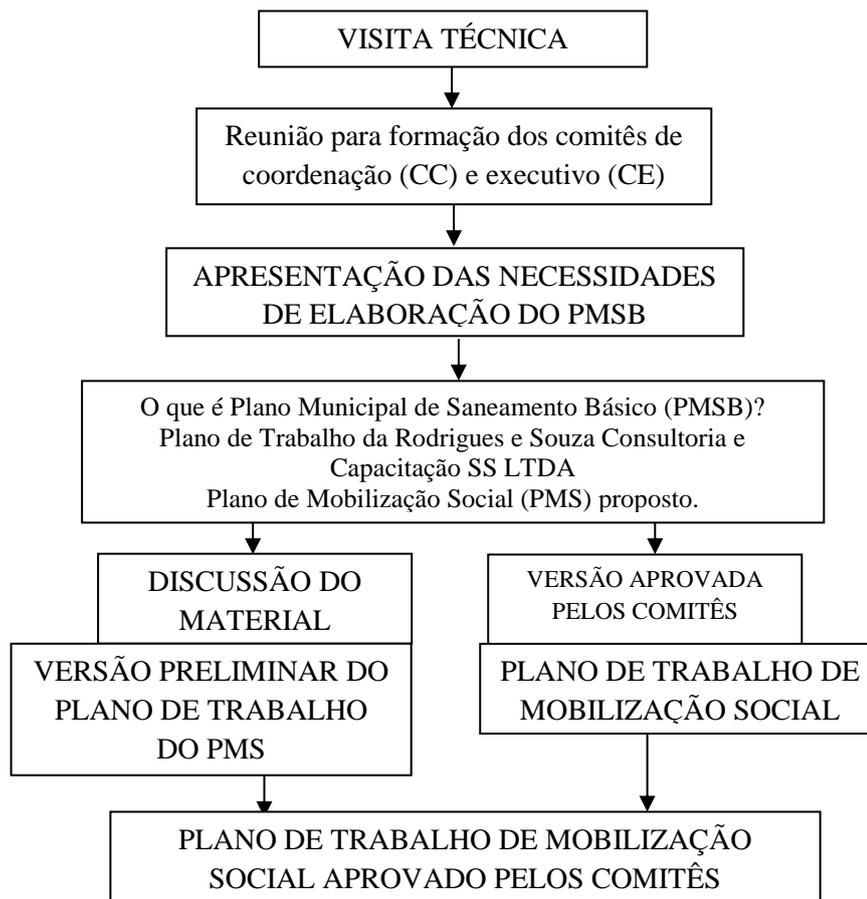
Este item está apresentando o planejamento geral para o desenvolvimento do Plano de Mobilização Social, composto pelos seguintes elementos:

- Formação dos Comitês de Coordenação e Executivo;
- Fluxograma Geral do PMS e
- Quadro geral de realização dos eventos.



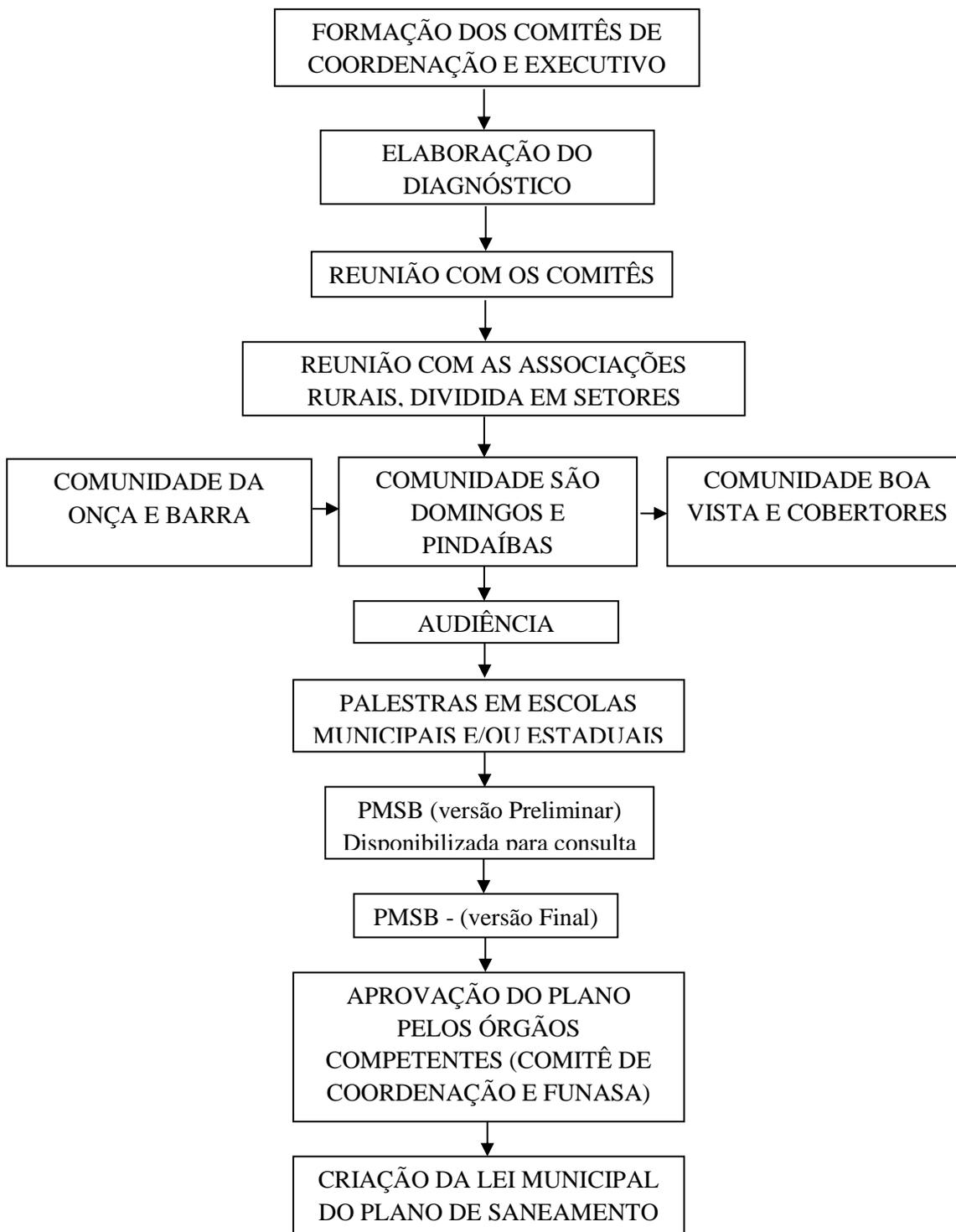
4 FLUXOGRAMA GERAL DO PMS E PMSB

Será apresentado, a seguir, o fluxograma de ações propostas para envolvimento da sociedade local, entidades representativas e autoridades.





4.1 Fluxograma de atividade referente à elaboração do PMSB de Elói Mendes

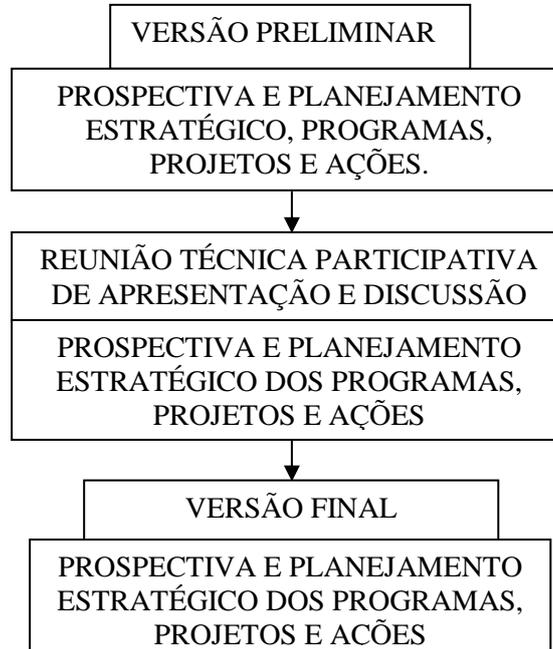




4.2 Fluxograma do diagnóstico

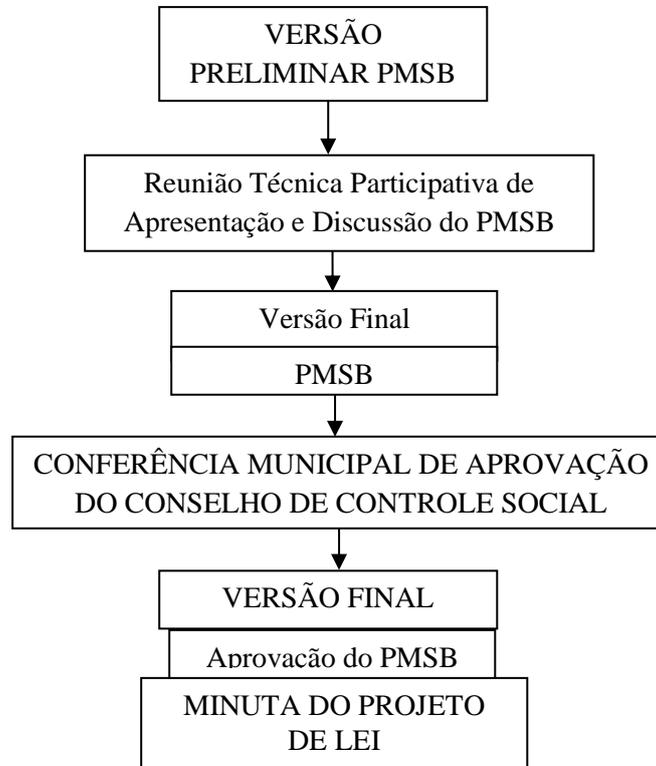


4.3 Fluxograma Prognóstico e Plano de Ação





4.4 Fluxograma da Conferência do PMSB





5 PLANILHA DE REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

A mobilização foi definida em setores, conforme apresentado na tabela abaixo. As comunidades foram agrupadas de acordo com a viabilidade logística, de forma a atender todos os moradores e facilitando uma efetiva participação social.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Setores de Mobilização	Comunidades	Data/hora dos Eventos			
		Diagnóstico	Prognóstico	Prospectiva e planejamento	Conferência Pública
SM1	Comunidade São Domingos Escola Municipal Maria do Carmo Mendes- São Domingos	1	1	1	1
	Comunidade Pindaíbas Escola Municipal Maria do Carmo Mendes- São Domingos				
SM2	Comunidade Onça Associação da Comunidade da Barra	1	1	1	
	Comunidade Barra Associação da Comunidade da Barra				
SM3	Comunidade Cobertores Residência do Sr. Luiz Carlos - Comunidade Boa Vista	1	1	1	
	Comunidade Boa Vista Residência do Sr. Carlos Roberto de Paiva - Comunidade Boa Vista.				
SM4	Elói Mendes (Bairro Nossa Senhora Aparecida e São Cristóvão) Escola Municipal Carrossel.	1	1	1	
SM5	Elói Mendes (Cidade), realizado no Club Elói Mendes.	1	1	1	

As divisões dos setores de mobilização na zona rural são: SM 1, na qual as reuniões serão realizadas na Escola Municipal Maria do Carmo Mendes, na comunidade



de São Domingos; SM 2, cujas reuniões serão realizadas na Associação da Comunidade da Barra; SM 3, na qual as reuniões serão realizadas na residência do Sr. Carlos Roberto de Paiva - Comunidade Boa Vista e Escola Municipal Santa Cruz; SM 4, que as reuniões serão realizadas na cidade (zona urbana) em Elói Mendes no Bairro Nossa Senhora Aparecida e São Cristóvão na Escola Municipal Carrossel; SM 5, as reuniões serão realizadas no Club Elói Mendes, no centro de Elói Mendes.

Conforme exposto na tabela supracitada, ficam definidas as realizações de reuniões para discussão de todos os produtos do PMSB em cada setor, sendo cinco (5) setores e quatro (4) reuniões em cada setor. Essa modificação na reestruturação dos setores a serem mobilizados foi readequada conforme solicitado aos comitês, a fim de buscar um melhor acesso das comunidades rurais e bairros às reuniões.

Após todas as reuniões setoriais e elaboração final do plano, será realizada uma única Conferência Pública Municipal, com participação de todos os setores, para aprovação do Conselho de Controle Social e da versão final do PMSB de Elói Mendes.

Esse conselho deverá ser paritário e é responsável por assegurar à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, bem como é responsável pelo acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização.



6 METODOLOGIA PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Este plano será elaborado com a cooperação de funcionários do município que colaborarão através de informações para formulação de políticas públicas.

Nos eventos será apresentado o diagnóstico a situação atual do saneamento básico do município, discutindo-se junto à população a veracidade das informações apresentadas e relatando os pontos fortes e fracos existentes, levantando também junto à população o prognóstico, os programas, projetos e ações criados para o município.

Utilizar-se-á como metodologia as reuniões em forma de seminários e debates, onde poderá ser feita uma apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e também debatidas questões relevantes com os moradores de Elói Mendes, levantando assim informações sobre os eixos, a existência de legislação e os programas de educação ambiental. Permitir-se-á, ainda, o apontamento das principais dificuldades, necessidades e expectativas da população para concretização das políticas públicas propostas.

6.1 Seleção dos locais, datas e horários

Os locais, datas e horários dos eventos serão definidos em conjunto pelo Comitê de Coordenação e Comitê Executivo, de forma estratégica para garantir requisitos de espaço físico, acomodação, acessibilidade e conforto aos participantes.

Os agendamentos das futuras reuniões serão realizados em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que será consultada sobre o horário mais adequado para um maior número de público. Essa definição se dará com um prazo mínimo de:

- 5 (cinco) dias antecedentes à data da reunião inicial;
- 5 (cinco) dias para os eventos de discussão do diagnóstico e do prognóstico;
- 15 (quinze) dias para a Conferência Municipal do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para início das audiências, 1 (uma) hora para apresentação dos produtos e 15 (quinze) minutos para questionamentos e/ou sugestões e



- Se, porventura, não houver quórum, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente dará por encerrada a audiência.

6.2 Divulgação complementar

As divulgações dos eventos realizados nas comunidades rurais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que realizará, em parceria com os líderes comunitários, a convocação dos moradores, de forma a atender as especificidades de cada um. Para as divulgações do Plano Municipal de Saneamento Básico em Elói Mendes, contar-se-á com atores sociais parceiros para a mobilização, sendo esses membros da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, membros do comitê de coordenação e membros das associações de bairros e da zona rural.

Como estratégia de divulgação na área urbana, serão utilizados: carro volante, folder, carta convite, sitio institucional, redes sociais, rádio local, faixas e quadro de avisos na prefeitura.

Outra proposição é que os documentos sejam encaminhados aos líderes comunitários e esses providenciem a distribuição em suas respectivas áreas de atuação.

6.3 Disponibilizações de recursos

Para a elaboração do plano, serão necessários recursos materiais, disponibilizados pela prefeitura, e consultoria como: computador, projetor e registro fotográfico.

A participação efetiva das secretarias municipais se faz necessária para que todos os problemas relacionados ao saneamento básico sejam discutidos e soluções sejam propostas. Para que o plano tenha efetividade, todos os órgãos envolvidos com a tomada de decisões como Comitês de Coordenação e Executivo, defesa civil, organizações da sociedade civil, representante da FUNASA e concessionária local devem estar envolvidos.



6.4 Disponibilizações dos produtos para consulta e sugestões

Os produtos elaborados serão disponibilizados para consulta pública, ao final de cada versão preliminar, na prefeitura municipal seguinte sítio eletrônico: www.eloimendes.mg.gov.br.

As versões pós-eventos serão disponibilizadas para sociedade através dos comitês, a empresa “Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA” disponibilizará as versões pós-eventos aos comitês, ficando o Comitê de Coordenação responsável pela sua aprovação e divulgação no sítio eletrônico: www.eloimendes.mg.gov.br.

6.5 Elaboraões de lista de presença, ata de evento, registro fotográfico, áudio e vídeo

A elaboração das minutas das atas e os registros fotográficos dos eventos serão realizados pela sociedade “Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA”. Quanto à disponibilização do sistema de microfonia, tal ficará a cargo do Município/Prefeitura.

Ficará a critério da Administração Pública registrar a audiência e conferência em áudio e vídeo, ficando, ao seu encargo, os recursos necessários.

Os registros de cada evento serão compilados em documentos e farão parte da versão final do Plano de Municipal de Saneamento Básico, na forma de anexos.



7 EXECUÇÃO DO PLANO PMS - REUNIÕES DO DIAGNÓSTICO

Após licitação para elaboração do PMSB, fora agendada a primeira visita técnica na cidade de Elói Mendes, que ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2014, onde os secretários municipais, vereadores, representante da concessionária de serviços públicos de água e esgoto e sociedade civil se reuniram no Club Elói Mendes para a primeira discussão referente ao PMSB.

Nessa mesma data foram eleitos os participantes dos comitês e, posteriormente, nomeados.

Iniciou-se no dia 11 de fevereiro a visita técnica para elaboração do diagnóstico preliminar, com levantamentos fotográficos e coleta de dados de todos os componentes do PMSB (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos). Depois da coleta de dados será elaborado o pré-diagnóstico para apresentação junto à comunidade e às escolas da cidade.

7.1 Mobilização na cidade

Ficou definido que seria realizada, no dia 16 de Julho de 2014, a primeira reunião na cidade de Elói Mendes para apresentação e discussão do pré-diagnóstico, abordando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. A convocação para reunião será através de carro volante, que realizará a chamada da população com antecedência de 5 (cinco) dias.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Termo de Referência da FUNASA

CRUZ, José Ferreira. **A participação social na discussão, implementação e consolidação da Política Pública de Assistência Social.** Belo Horizonte/MG. Especialização em Políticas Públicas, DCP/UFMG, 2004 (mimeo).